



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.775, DE 21 DE JULHO DE 2021.

*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito suplementar na seguinte estrutura institucional, funcional programática e de despesa:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

**Projeto/Atividade 1104 – Construção Predio Câmara de Vereadores**

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 124.500,00

**Total.....R\$ 124.500,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto na forma do artigo primeiro, as seguintes reduções:

**Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

Elemento da Despesa – 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal..... R\$ 85.000,00

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa – 3.3.90.33.00 – Passag. e Despesas c/locomção..... R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa – 3.3.90.36.00 – Outros Serv Ter-P Fisica..... R\$ 2.500,00

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serv Ter-P Juridica..... R\$ 3.500,00

Elemento da Despesa – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tribut e Contribut..... R\$ 2.000,00

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente..... R\$ 7.500,00

**Projeto/Atividade 2.002- Prev. Social da Câmara de Vereadores**

Elemento da Despesa – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 9.000,00

**Total.....R\$ 124.500,00**

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 21 de julho de 2021.

**SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**

Prefeito Municipal

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**

Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.